

NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO ENERGIA ZERO CARBONO

EDITAL Nº 002/2023 – NAPI – EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior

O Professor Dr. Ivair Aparecido dos Santos, coordenador do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação Energia Zero-Carbono (NAPI EZC) da Universidade Estadual de Maringá (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, aprovado pela Fundação Araucária, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional portador de diploma de curso superior para atuar no NAPI EZC da Universidade Estadual de Maringá e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.

1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação do NAPI EZC, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras regras referentes aos concursos públicos.

1.3. O profissional será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto no PI 05/2023 NAPI EZC, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NAPI EZC, principalmente no que tange à gestão (apoio técnico-administrativo à coordenação do NAPI EZC), difusão, gerenciamento e manutenção dos meios de divulgação de resultados e ações do NAPI EZC, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2. DA BOLSA TÉCNICO II (AT-NS) – Nível Superior

2.1. O projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior nos cursos de Administração, Marketing, Comunicação Social ou Jornalismo.

2.2. A carga horária de cada bolsista é de 30 (trinta) horas semanais.

2.3. Cada bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação do Coordenador do NAPI EZC, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o coordenador do NAPI EZC formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.

2.6. Será permitida a acumulação da bolsa acima disposta por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que haja compatibilidade de horários entre as atividades.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender **obrigatoriamente** aos seguintes requisitos:

- I. Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração, Marketing, Comunicação Social ou Jornalismo, cuja colação de grau tenha ocorrido há no máximo 10 (dez) anos a contar da data de lançamento deste edital;
- II. Possuir Currículo *Lattes* junto ao CNPq, atualizado há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital;
- III. Comprovar experiência (profissional ou acadêmica) ou capacitação em alguma das atividades descritas no item 1.3 deste edital.

3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA

- 4.1. O bolsista deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais às atividades do NAPI EZC.
- 4.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI EZC.
- 4.4. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 4.5. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.
- 4.6. O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;
- 4.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;
- 4.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da UEM, bem como cumprir suas normas internas;
- 4.9. O bolsista selecionado deverá elaborar trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas às atividades de gestão e divulgação do NAPI EZC, conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- I. Atualizar página eletrônica e perfis em redes sociais;
- II. Cadastrar documentos / solicitações;
- III. Redigir documentos públicos do NAPI EZC;
- IV. Organizar processos físicos e digitais;
- V. Oferecer suporte aos pesquisadores e alunos do NAPI EZC;
- VI. Divulgar as ações do NAPI EZC;
- VII. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação dos trabalhos e ações do NAPI EZC;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.napiezc.science, opção “Editais”);
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Currículo Lattes (resumido) atualizado nos últimos 5 anos;
- VI. Documentos comprobatórios na área objeto deste edital, conforme Item 3.1, subitem III.
- VII. Declaração de não recebimento de outra bolsa, conforme modelo (Anexo III)

* Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original.

No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a VI, com o assunto **“Solicitação de inscrição bolsista – Edital 002/2023 – NAPI EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior”** e os

arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf
NomeSobrenome-RG.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-diploma.pdf
NomeSobrenome-curriculo.pdf
NomeSobrenome-declaração de não recebimento de bolsa
NomeSobrenome-documentos.pdf

6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.

6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 11 deste edital.

6.5. O NAPI EZC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o cronograma constante no item 11 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.napiezc.science, opção “Editais”.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação** (eliminatória) e ii) **entrevista** (classificatória).

8.2. Na **análise de documentação** será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.

8.3. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, participarão da **entrevista** que será realizada conforme cronograma constante no item 11 deste edital, por comissão que será nomeada pela Coordenação do NAPI EZC. Na entrevista será considerada a atuação em:

- a) Conhecimento em estratégias de divulgação em mídias sociais;
- b) Conhecimento de design gráfico para mídias sociais e webpages;
- c) Conhecimento em estratégias de comunicação e construção de releases para mídias;
- d) Conhecimento em redação publicitária (copywriting);
- e) Conhecimento em ferramentas de edição em imagem e vídeo;

- f) Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros;
- g) Conhecimento de informática;
- h) Conhecimento da língua inglesa;
- i) Facilidade de comunicação;
- j) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;

8.4. A ordem de realização e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.

8.5. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no NAPI EZC.

8.6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

8.7. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.napiezc.science (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 11 deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.

10.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br com o assunto “**Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista - Edital 002/2023 – NAPI EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior**”.

10.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	03 a 10/10/2023	napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2023	www.napiezc.science (opção “Editais”)
Realização das entrevistas	14/10/2023	UEM, Bloco G56, sala 21

Divulgação do resultado provisório	17/10/2023	www.napiezc.science (opção "Editais")
Interposição de recursos	18/10/2023	napi_ezc@iraucaria.pr.gov.br
Divulgação do resultado final	20/10/2023	www.napiezc.science (opção "Editais")
Início das atividades no NAPI EZC	01/11/2023	UEM, Bloco H57

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si conforme sua formação acadêmica, ou seja, aqueles formados em Administração, Marketing, Comunicação Social, Jornalismo.

12.2. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

12.3. O bolsista será supervisionado pelo coordenador do NAPI EZC, recebendo dele as instruções necessárias para a realização de suas atividades.

12.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do NAPI EZC (vide www.napi-ezc.com).

Maringá, 02 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Coordenador Geral do NAPI Energia Zero-Carbono

EDITAL Nº 002/2023 – NAPI EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do(a) candidato(a):					
Documento de identificação nº:			Tipo:		CPF nº:
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Estado civil:	Data de nascimento:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Data da colação de grau:	
Curso de pós-graduação (se possuir):	
Instituição:	
Data da conclusão:	Nível:

ENDEREÇO			
Logradouro:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone celular:	E-mail:		

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no EDITAL Nº 002/2023 – NAPI EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior

Maringá/PR., ____ de outubro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do NAPI EZC (não preencher)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do documento de identificação	()
Cópia do CPF	()
Cópia do diploma	()
Currículo <i>Lattes</i>	()
Declaração de não recebimento de bolsa	()
Documentos comprobatórios	()

EDITAL Nº 002/2023 – NAPI EZC/Bolsa Técnico II (AT-NS) – Nível Superior
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 pontos)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1. Atuação profissional na área objeto do edital (0,6 por ano)	Até 3,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 10 cursos)	Até 1,0
4. ENTREVISTA (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0



ANEXO III

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 002/2023
NAPI – EZC/Bolsa Técnico – Nível Superior
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não estou recebendo bolsa de qualquer Instituição. Disponibilizo-me a dedicar 30 horas semanais para as atividades exclusivas dos Projetos de Pesquisa atendidos pelo NAPI ENERGIA ZERO-CARBONO, conforme edital de seleção.

Maringá/PR., _____ de outubro de 2023.

Assinatura do Candidato